



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedor	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	CLÓVIS LUIZ SALVATTI	MÊS	12,00	1.100,00	13.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 07/2021**: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:807D66F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CLÓVIS LUIZ SALVATI	HRH	12,00	1.100,00	13.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 07/2021: R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:9D9D81E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de projeto técnico "as built" elétrico, de telefonia e lógica, referente à execução do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão, incluindo ART e memorial.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa Vencedora	Unidade	Valor unitário R\$
01	SALVATI ENGENHARIA LTDA	SERVIÇO	24.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 08/2021: R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:2D20B295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2.000 unidades do medicamento "Terbutalina injetável - ampola" para o setor do COVID-19 da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa Vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	BASCEL SOLL CÍES LTDA - EPP	Ampola	2.000,00	1,99	3.980,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 09/2021: R\$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:39CC38D5

DRH
EDITAL 015-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 107-2020

EDITAL Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **12 e 15 de fevereiro de 2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – SEÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PP
1º	EDNA ANDRELLA	7294798-5 SP/PR	11.05.1975	22
2º	DIIVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	0744405-SSP/PR	11.05.1972	20
3º	MARCUS SCIPTEL	15.126.815-5	27.10.1980	28

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – CONCÓRDIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PP
1º	ELAINE GODINHO	70480714-5- SSP/PR	02.02.1942	24

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – PONTE NOVA

C	NOME	RG	DATA NASC	PP
1º	JOELLEINE CURYTOBI	9.662.170-8 SSP/PR	01.10.1990	20

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – RIO TLNA

C	NOME	RG	DATA NASC	PP
1º	LUÍZ BIAR FERREIRA DA SILVA	2842196	09.10.1974	20

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	72
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.
Dotação Orçamentária*	0300204122040420033390360600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.200,00
Data Publicação Termo ratificação	09/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



600030

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CLÓVIS LUIZ SALVATTI.

Item	Vencedor	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$
01	CLÓVIS LUIZ SALVATTI	MÊS	12,00	1.100,00

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000031

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o senhor CLOVIS LUIZ SALVATTI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLOVIS LUIZ SALVATTI, inscrito no CPF sob o nº 332.802.319-49, portador de RG nº 1395132-2-SESP-PR, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1.213.814.219-3, engenheiro mecânico, inscrito no CREA sob o nº PR-13.708-D, residente na RUA MINAS GERAIS, 697, CEP: 86601060, Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição serviço	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	75869	Contratação de Profissional Engenheiro Mecânico, para prestação de serviços de responsabilidade técnica, incluindo emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.	MES	12,00	1.100,00	13.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 7/2021 – Processo de dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do CONTRATADO indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 7/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos fiscais deverão ser apresentados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará o CONTRATADO das

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



000032

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do CONTRATADO, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - O CONTRATADO deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede do Contratado e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados mensalmente, nos prédios públicos da Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados, sempre que solicitado pela Secretaria de Administração da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência do CONTRATADO, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial do CONTRATADO, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do CONTRATADO.
- c) se o CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) O CONTRATADO assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 7/2021 e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPEZ, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 004.382.470-60, telefone (46) 99104-8170.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
ANTONIO CARLOS BONETTI

CLOVIS LUIZ SALVATTI

CONTRATADO

CPF nº 332.802.319-49

MARCOS RONALDO KOERICH

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLOVIS LUIZ SALVATTI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 97/2021 - Processo dispensa nº 7/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2021

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
720	03.002.04.122.0464.2097	86	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
 Código Identificador:0A003454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL. EXTRATO DE DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CLOVIS LUIZ SALVATTI.

ESPÉCIE: Contrato nº 97/2021 - Processo dispensa nº 7/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
419	03.302.04.122.0464.2063	0	3.3.99.36.96.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
 Código Identificador:B56F510A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL. EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 99/2021 - Processo dispensa nº 9/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2.000 unidades do medicamento "Terbutalina injetável - ampola" para o setor do COVID-19 da UPA 24 horas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte

		recurso			fonte
5.91	08.006.10.122.1001.2.000	1019	3.3.90.39.05.00		De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
 Código Identificador:62224408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Parque Infantil - API 02, modelo Meu Campinho, com implantação, incluindo execução de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, em área de 225,05 m² na Rua São Joaquim (lote 01-A da Quadra 351) Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão - PR.

A Comissão de Licitação para obras, designada pela Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, e, considerando o item 14.20 do Edital, comunica aos interessados na execução do objeto do edital, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº	VALOR R\$
ARLÍCIATOS DE MADEIRA REGIS LTDA	02.801.221.0001-94	R\$ 87.195,00 (oitenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinco centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, e inexistindo recursos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o respectivo processo licitatório à Autoridade Superior para fins de análise quanto à Homologação e Adjucação.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
 Presidente da Comissão de Licitação
 Portaria Municipal nº 152/2020

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
 Código Identificador:D55EFA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 - VHM NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ Nº 36.410.894/0001-35, para prestação de serviços médicos descritos nos itens 01, 02 e 03 do objeto do edital.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.